



OFÍCIO SEI Nº 34 /2020/ME

Brasília, 10 de Janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1766/2019, de autoria do Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca das propostas de privatização do saneamento público”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício SEI Nº 102354/2019/ME (5654102), da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, o Despacho FAZENDA-ASPAR (5829109), da Secretaria Especial de Fazenda e o Despacho SEPEC-ASSESP (5843385), da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 13 / 1 / 2020 às 17h40	
<i>[Assinatura]</i>	
Servidor	6500
	Ponto
valores nominal e L	

PE

Wagon

for the transport of



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

OFÍCIO SEI Nº 102354/2019/ME

Ao Senhor,
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro da Economia
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP: 70048-900 – Brasília (DF)

Assunto: Requerimento de informações (RIC nº 1766/2019) ao Ministério da Economia – solicita informações acerca das propostas de privatização do saneamento público.

Referência: Processo nº 12100.106818/2019-12

Senhor Ministro,

1. Trata-se de requerimento de informações de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), tendo por base os artigos 49 e 50 da Constituição Federal do Brasil e os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por meio do qual solicita-se o que segue:

Quais as ações do governo federal para privatizar o saneamento público no Brasil?

Esclarecemos que o foco de atuação dessa Secretaria diz respeito às empresas controladas direta ou indiretamente pela União. No conjunto de tais empresas, não há nenhuma empresa de saneamento básico. Desse modo, as eventuais ações desenvolvidas pelo governo federal sobre o tema não envolvem a atuação desta Secretaria.

Quantas empresas estaduais de saneamento público foram privatizadas nos últimos três anos como condição de renegociação da dívida com o governo federal? Elencar por Estado.

A atuação desta Secretaria envolve a coordenação e governança de empresas estatais federais conforme disposto no art. nº 98 do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019. Desse modo, a eventual privatização de empresas estaduais de saneamento público não é um tema afeto à esta Secretaria.

2. Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ SALIM MATTAR JÚNIOR

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados



Documento assinado eletronicamente por **José Salim Mattar Júnior, Secretário(a) Especial**, em 19/12/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5654102** e o código CRC **4211442A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, Sala 407 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-5292 - e-mail seddm.gab@economia.gov.br

Processo nº 12100.106818/2019-12.

SEI nº 5654102



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos

DESPACHO

Processo nº 12100.106818/2019-12

Assunto: Requerimento de informações nº 1766/2019, do Deputado Jesus Sérgio

À SEDDM,

1. Em atenção ao Despacho SEDDM 5514860, que trata Requerimento de Informação nº 1766/2019, do Deputado Jesus Sérgio, solicitando informações acerca das propostas de privatização do saneamento público, encaminho minuta de Ofício, elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, como sugestão de resposta do Secretário Especial para o Ministro da Economia. No entanto, considera-se alertar o Gabinete do Ministro sobre a necessidade de se consultar outras áreas deste Ministério sobre a matéria em tela, notadamente a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade e a Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

DAVID CURTINAZ MENEZES

Coordenador-Geral de Projetos Estratégicos - Substituto

De acordo, segue ao Secretário Especial.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **David Curtinaz Menezes, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 18/12/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **5607190** e o código CRC **D619026E**.

Referência: Processo nº 12100.106818/2019-12.

SEI nº 5607190



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.106818/2019-12

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (5500321), encaminho o Ofício SEI Nº 686/2020/ME (5797857) da Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

Secretário Especial de Fazenda Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial de Fazenda Substituto(a)**, em 06/01/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5829109** e o código CRC **173C6EE6**.

Referência: Processo nº 12100.106818/2019-12.

SEI nº 5829109



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI Nº 686/2020/ME

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

Ao Senhor Secretário Especial de Fazenda
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar - Zona Cívico-Administrativa
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados - RI nº 1766/2019.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.106818/2019-12.

Senhor Secretário Especial da Fazenda,

1. Em atenção ao Despacho FAZENDA-ASPAR (SEI nº 5734293), de 26 de dezembro de 2019, encaminho o Ofício SEI nº 489/2020/ME (SEI nº 5794081), de 02 de janeiro de 2019, contendo resposta da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), no exercício de sua competência, ao item "b" (*Quantas empresas estaduais de saneamento público foram privatizadas nos últimos três anos como condição de renegociação da dívida com o governo federal? Elencar por Estado*) do Requerimento de Informação nº 1766/2019 (SEI nº 5691917), de autoria do Deputado Jesus Sérgio.

2. Conforme disposto no referido ofício, **nenhuma empresa estadual de saneamento público foi privatizada como condição de renegociação da dívida com o governo federal, até o momento.** No entanto, cabe destacar o caso da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE). Ao aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar (LC) nº 159/2017, o Estado do Rio de Janeiro se comprometeu a adotar medidas para melhorar sua situação fiscal, entre elas privatizar a empresa estadual do setor de saneamento básico, a CEDAE, conforme Lei Estadual nº 7589/2017. A empresa encontra-se hoje em processo de privatização, porém, até o momento esta Secretaria não foi informada sobre a conclusão desse processo.

3. Sendo assim, sugere-se acompanhar as avaliações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro, sobre o processo de privatização da CEDAE.

Anexos:

I - Ofício SEI nº 489/2020/ME (SEI nº 5794081);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 03/01/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5797857** e o código CRC **CF1848E3**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed. Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Processo nº 12100.106818/2019-12.

SEI nº 5797857

Criado por karina.cardoso, versão 12 por karina.cardoso em 03/01/2020 11:08:34.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios

Coordenação de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios

Gerência de Controle das Obrigações Fiscais dos Contratos de Refinanciamento

OFÍCIO SEI Nº 489/2020/ME

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

À Senhora Coordenadora de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação, Substituta,
Ministério da Economia

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed.
Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios

CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao requerimento de informação nº 1766/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.106818/2019-12.

Senhora Coordenadora de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação,
Substituta,

1. Em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 106635/2019/ME e considerando as competências desta Coordenação-Geral, encaminhamos resposta ao item b) do requerimento, qual seja, *“Quantas empresas estaduais de saneamento público foram privatizadas nos últimos três anos como condição de renegociação da dívida com o governo federal? Elencar por Estado.”*
2. Até o momento **nenhuma empresa estadual de saneamento público foi privatizada como condição de renegociação da dívida com o governo federal.**
3. Nos últimos 3 anos, o caso que mais se aproxima do que, pelo nosso entendimento, foi questionado pelo Deputado é o caso da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), descrito a seguir.
4. Com o objetivo de permitir ao governo federal socorrer os Estados em dificuldade financeira, o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal. O artigo 2º da Lei Complementar nº 159/2017 especifica as medidas que devem ser implementadas pelo Estado que aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, entre as quais encontra-se a medida descrita no inciso I do § 1º do art. 2º:
5. *“I - a autorização de privatização de empresas dos setores financeiro, de energia, de saneamento e outros, na forma do inciso II do § 1º do art. 4º, com vistas à utilização dos recursos para quitação de passivos;”*
6. Desde a aprovação da Lei, o único estado que aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal foi o Rio de Janeiro, que optou por privatizar a empresa do setor de saneamento básico, de modo que a CEDAE

encontra-se em processo de privatização. Até o momento a STN não foi informada sobre a conclusão do processo. Para mais informações sobre o andamento do processo de privatização da CEDAE, sugerimos as avaliações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro, que podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.transparencia.rj.gov.br/transparencia/faces/owResource.jspx?z=oracle.webcenter.doclib%21%21UCMServer%2523dDocName%253aWCC200135>

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ACAUÃ BROCHADO

Coordenador da CORFI



Documento assinado eletronicamente por **Acauã Brochado, Coordenador(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 02/01/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5794081** e o código CRC **C1824A12**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3039 - e-mail xxx@economia.gov.br

Processo nº 12100.106818/2019-12.

SEI nº 5794081

Criado por carlos.reis, versão 3 por acaua.brochado em 02/01/2020 16:36:58.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Assessoria Especial da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.106818/2019-12

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade se manifeste face ao **Requerimento de Informação N° 1766, de 2019**, do Deputado Jesus Sérgio, no qual o parlamentar requer informações acerca das propostas de privatização do saneamento público, anexamos a Nota Informativa SEI nº 42/2020/ME (SEI N° 5794766), da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura, com as informações solicitadas.

São dois os questionamentos do parlamentar:

Quais as ações do governo federal para privatizar o saneamento público no Brasil?

Quantas empresas estaduais de saneamento público foram privatizadas nos últimos três anos como condição de renegociação da dívida com o governo federal? Elencar por Estado.

Esta SEPEC tem o entendimento de que os questionamentos restam devidamente respondidos na Nota da SDI.

Brasília, 07 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

FREDERICO DE MORAIS ANDRADE COUTINHO

Chefe de Gabinete, Substituto

DE ACORDO

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Especial Adjunto de Produtividade,
Emprego e Competitividade, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Andrade Coutinho, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843385** e o código CRC **FOBBEB98**.

Referência: Processo nº 12100.106818/2019-12.

SEI nº 5843385



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura
Subsecretaria de Regulação e Mercado

Nota Informativa SEI nº 42/2020/ME

INTERESSADO(S): Deputado Jesus Sérgio

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre Saneamento

Trata-se de requerimento de informações de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC) acerca de informações sobre a "privatização do saneamento público", conforme as seguintes perguntas:

Quais as ações do governo federal para privatizar o saneamento público no Brasil?

O Saneamento Básico é um serviço público de titularidade municipal e a Constituição Federal de 1988 estabelece no inciso XX do artigo 21 que compete à União "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos", o artigo 23 esclarece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

Por meio da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, foram estabelecidas diretrizes nacionais para o saneamento básico, regulamentada pelo decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Em 9 de julho de 2018, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 844, com o objetivo de atualizar o marco legal do saneamento básico. Essa Medida Provisória perdeu a vigência e nova medida provisória, MP 868, foi publicada em 27 de dezembro de 2018. Essa última também não foi convertida em lei, perdendo a vigência em junho de 2019. No mesmo mês foi proposto o Projeto de Lei nº 3261 que também possui o objetivo de atualizar o marco legal do saneamento básico. Esta proposta contou com contribuições da União (Projeto de Lei nº 4162), especialmente no que diz respeito às competências regulatórias da Agência Nacional de Águas. A referida proposta de marco regulatório foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados em dezembro de 2019 e atualmente aguarda a apreciação do Senado Federal.

Quantas empresas estaduais de saneamento público foram privatizadas nos últimos três anos como condição de renegociação da dívida com o governo federal? Elencar por Estado.

O país conta com 25 (vinte e cinco) empresas estaduais de saneamento básico, todas com controle acionário do governo do respectivo Estado. Sendo assim, apenas os governos estaduais têm autonomia para desenvolver ações para privatizar tais empresas. Mesmo assim, cabe destacar que nenhuma empresa estadual de saneamento básico foi privatizada nos últimos três anos.

Vale ressaltar ainda que o tema de saneamento básico é transversal à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. No entanto, é importante frisar que a titularidade do serviço é de âmbito municipal e a

autonomia para privatizar empresas estaduais de saneamento básico é do respectivo estado no qual a empresa opera. Desta forma, a União não possui atribuição ou autonomia para exercer ações nesse sentido.

Documento assinado eletronicamente
CÍNTIA LEAL MARINHO DE ARAUJO CHAGAS
Coordenadora-Geral de Saneamento

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Secretário.

Documento assinado eletronicamente
GABRIEL GODOFREDO FIUZA DE BRAGANÇA
Subsecretário de Regulação e Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Leal Marinho de Araujo Chagas, Coordenador(a)-Geral**, em 03/01/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança, Subsecretário(a)**, em 03/01/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5794766** e o código CRC **3B919DDB**.